REQUERIMENTO Nº32/2026

O vereador que este subscreve, requer na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja oficializado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Wagner Felipe de Oliveira Vilar e a secretaria de Comunicação e finanças solicitando as seguintes providências:

1. Analisar a possível suspensão temporária e exclusão de pagamentos, com recursos públicos do Município, destinados a blogs, sites e portais de notícias que tenham como finalidade a veiculação de materiais de caráter promocional, com o objetivo de enaltecer a gestão municipal;

2. A apresentação, no prazo legal, da relação completa de contratos, empenhos e pagamentos realizados a blogs e veículos de comunicação nos últimos 12 (doze) meses, com valores, objetos contratados e justificativas;

3. Que os recursos da comunicação institucional passem a ser aplicados exclusivamente em campanhas de utilidade pública, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme determina o art. 37,§ 1°, da constituição Federal.

Justificativa

A publicidade dos atos, programas, obras e serviços da administração Pública deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1/ da Constituição Federal.

Tem-se observado que recursos públicos da Prefeitura vêm sendo utilizados para pagamento a blogs que produzem matérias com nítido caráter de enaltecimento da gestão, sem qualquer retorno efetivo à população em termos de informação de utilidade pública.

Tal prática configura desvio de finalidade a afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37, caput, CF/ 88), além de representar desperdício de dinheiro público em detrimento de áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Diante do exposto, requer-se a adoção imediata das providências cabíveis.

Assunção – PB, em 19 de outubro de 2026.

Ivonaldo Leal Amaro

VEREADOR

aprovado em 21 de outubro de 2026

1- Paulo Vitor [illegible]

2- Dogival Mota Simões

3- Ivonaldo Leal Moura

4- Denise Gonçalves dos Santos.

5- Arazilda Queiroz Correa

6- [illegible]

7- Cosme Inácio Maciel

8- [illegible]

9- [illegible]